



LIDO NA SESSÃO DO DIA

Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia.

18 MAR 2025

PROTOCOLO

1º SECRETÁRIO

APROVADO
VAI AO EXPEDIENTE
Em 18/03/2025
REQUERIMENTO

Secretário

Nº

1744/25

AUTOR: DEP. DELEGADO CAMARGO - REPUBLICANOS

Requer à Mesa Diretora, nos termos regimentais a concessão de Voto de Louvor à **Queli Cristina Ferreira Guimarães**, pelos relevantes serviços prestados aos cidadãos do estado de Rondônia.

O Parlamentar que subscreve, nos termos do inciso XII do artigo 181 do Regimento Interno desta Assembleia Legislativa do estado de Rondônia, requer à Mesa Diretora, a concessão de Voto de Louvor à **Queli Cristina Ferreira Guimarães**, pelos relevantes serviços prestados aos cidadãos do estado de Rondônia.

Plenário das Deliberações, 10 de março de 2025.

DELEGADO CAMARGO
DEPUTADO ESTADUAL - REPUBLICANOS



Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia.

PROTOCOLO		REQUERIMENTO	Nº
AUTOR: DEP. DELEGADO CAMARGO - REPUBLICANOS			
JUSTIFICATIVA Nobres Parlamentares, O presente requerimento tem por objetivo de solicitar a concessão de Voto de Louvor à Queli Cristina Ferreira Guimarães, pelos relevantes serviços prestados aos cidadãos do estado de Rondônia. Breve histórico Queli Cristina Ferreira Guimarães, possui 43 anos, é mãe de dois filhos autistas e também possui um neto com autismo. A homenageada acredita muito os milagres de Deus em sua vida. Enfrenta muitas dificuldades e luta por mais respeito e apoio às pessoas com deficiência. Portanto, solicito apoio aos Nobres Pares para aprovação do presente Requerimento.			



ESTADO DE RONDÔNIA
Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia

Certidão Negativa

Certidão de ações judiciais criminal e militar (1º grau)

O Poder Judiciário do Estado de Rondônia **CERTIFICA** que, revendo os seus registros nos Sistemas SAP, PROJUDI, SEEU (Base de dados atualizada em: 16/03/2025) e PJE, quanto a distribuição de ações referentes a **certidão de ações judiciais criminal e militar (1º grau)**, no âmbito do 1º Grau de Jurisdição, até a presente data, contra **QUELI CRISTINA FERREIRA GUIMARAES**, CPF nº 87586681287, **NADA CONSTA**.
Válida por **90** dia(s).

Observações:

- A informação dos dados pessoais constantes neste documento é de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no website do TJRO, Menu Principal 'Validação de Certidão' - (<https://www.tjro.jus.br/certidao-unificada/>), informando o **NÚMERO DE CONTROLE:2025-CT13-BCBJ-WKJY-6RJF**

c) A autenticação poderá ser efetivada, no máximo, até 3 (três) meses após a sua emissão.

d) A certidão de ações judiciais criminal e militar (1º grau) compreende os processos criminais, os processos criminais militares e as execuções penais. E não abrange procedimentos criminais na fase pré-processual como inquéritos policiais, inquéritos policiais militares, procedimentos investigatórios criminais, termos circunstanciados, entre outros. A certidão judicial criminal somente será positiva quando houver sentença condenatória transitada em julgado, até que seja lançado o registro do cumprimento ou da extinção da pena fixada, não compreendendo ações penais em andamento.

O sistema de Certidão Estadual Unificada (CEU) realiza a busca de todos os processos distribuídos em qualquer ano, sem delimitar o marco temporal.
Base de dados atualizada em: 16/03/2025

Observações:

Crêterios:PARTICIPAÇÃO PASSIVO, SOMENTE PROCESSOS ATIVOS, NÃO HAVENDO EXCLUSÃO LÓGICA CLASSES:

124,172,268,270,271,272,275,276,282,283,285,287,288,289,291,293,294,295,297,299,300,302,305,306,307,309,310,311,313,314,318,319,320,321,322,323,324,326,327,329,330,332,333,335,385,386,407,408,409,410,411,413,420,422,426,432,1032,1268,1283,1284,1288,1291,1348,1377,1710,1714,1715,1717,1719,1727,1733,10943,10944,11037,11399,11794,11955,11957,12077,12089,12125.